



PROJETO DE LEI Nº 005 DE 2005

"DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS - AMARC, DE QUE TRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado a entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS - AMARC**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário.

Natalândia-MG, 04 de maio de 2005.

Ronei Moreira Conrado

VEREADOR RONEI MOREIRA CONRADO

Fábio Sebastião Cambraia

VEREADOR FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

052 sob o nº 1087

às 13:40 Horas

Natalândia - MG 09 / 05 / 05



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por

oit votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstencões

sala das sessões 09 / 06 / 05

[Assinatura]
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Natalândia
CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora temos a honra de encaminhar a esta respeitada Casa Legislativa, trata-se de reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS - AMARC.

Tal encaminhamento justifica-se pelos relevantes trabalhos sociais em que referida associação vem prestando em nosso município, especialmente no que diz respeito aos esforços dedicados em buscar benefícios para os associados, visando uma vida melhor, com o elevado espírito de cooperativismo.

Portanto, Senhores e Senhoras Vereadores, os trabalhos desprendidos pela AMARC, visa melhorar a qualidade de vida dos nossos TRABALHADORES RURAIS, preparando-os para o mercado globalizado e competitivo.

Por estes e outros motivos, Exmos Srs. Vereadores, são as justificativas que nos motivaram a apresentação do presente projeto de lei, contando que venha ser aprovado na maior brevidade possível, respeitando sempre o procedimento legislativo.

Atenciosamente,

VER. RONEI MOREIRA CONRADO

VER. FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA